

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 06102021071929

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 290/2021

Código de classificação: 023.3

Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Sallo do

Espécie de documento: PORTARIA 290/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 290/2021



Criado em 01/10/2021 Referência de período 01/10/2021 a 30/12/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 290/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCELIA DA SILVA NEGRINI**, Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/10/2021 a 30/12/2021**.

Art. 2° - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4° - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Data: 08/09/2021	Nº CI:789/2021	
Para: Departamento Pessoal			

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente á 2014/2019 da funcionária Municipal Lucelia da Silva Negrine que gozara a partir de Outubro.

Cordiais Saudações.

De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

REQUERIMENTO

Para: Mauto Teixeira Espíndola Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Lucelia da Silva Negrini, brasileira, casada, portadora do RG nº 1464018-0 SSP/MT e do CPF 00278559107, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder o gozo de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2014/2019, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°. Gozara a partir de outubro de 2021.

Salto do Céu MT, 08 de Setembro de 2021.

ent 20012021 310912021 Josephilelen

Mellia de Silva

Lucelia da Silva Negrini Funcionária Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Data: 27/09/2021	Nº CI:842/2021
Para: Departamento Pessoal		

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente á 2014/2019 da funcionária Municipal LUCELIA DA SILVA NEGRINI que gozara a partir de outubro.

1-11	Cordiais Saudações.	
De: Auriane Alves Prata	Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira	
	Suiz Jup Pit Bito	
	27/03/2025	



ESTADO DE MATO GROSSO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT		GABINETE DO PREFEITO
DEFIRO	INDEFIRO	RÚBRICA
Solicito Informações Complementares		
Obs.:		
01 de Outubro de 2021		
Mitespind		



LUCÉLIA DA SILVA NEGRINE

Requerente

15/02/2009	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Sec. Mun. Saúde
Data contratação e/ou nomeação	Profissão, Cargo ou Função	Órgão e Unidade de Lotação
002.785.591-07	1464018-0	197
CPF N°	RG SSP MT N°	MATRICULA

Licença Prêmio a partir de 01/10/2021 a 30/12/2021.

Vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder

Nos termos do Artigo 95, parágrafo 4º da Lei 069/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o vencimento de seu quinquênio referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos 2021 P. Deferimento 01 Outubro de Salto do Céu-MT, de

Levelbo do She Vereni Requerente

5 de Outubro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | Nº 3.828

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 290/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N.º 290/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019. RE-SOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: LUCELIA DA SILVA NEGRINI, Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: 01/10/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 291/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N.º 291/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 27 de Setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: LAURICO ANTONIO DE MOURA, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO